

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.310, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.997/

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais, no percentual de 10,00% (dez por cento), no mês de janeiro de 1.997.

Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Vencimentos vigente no Município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa.

Art. 3º - O reajuste de que trata esta Lei é extensivo aos servidores aposentados e às viúvas dos servidores.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1.997.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de fevereiro de 1.997.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE VENCIMENTOS

QUADRO COMISSIONADO

SÍMBOLO VALOR R\$

C-1	1.237,00
C-2	1.083,00
C-3	646,00
C-4	429,00
C-5	346,00
C-6	260,00
C-7	157,00

QUADRO SUPLEMENTAR

SÍMBOLO VALOR R\$

S-01	581,00
S-02	612,00
S-03	643,00
S-04	674,00
S-05	708,00
S-06	748,00
S-07	795,00
S-08	842,00
S-09	893,00
S-10	944,00

ANEXO X

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO PERMANENTE

SÍMB	CLASSE	1	CLASSE	2	CLASSE	3	CLASSE	4	CLASSE	5	CLASSE	6
SÍMB	N-I	N-II	N-III	N-IV	N-V	N-VI	N-VII	N-VIII	N-IX	N-X	N-XI	N-XII
E-01	143,00	160,00	174,00	183,00	194,00	206,00	213,00	225,00	239,00	251,00	268,00	284,00
E-02	151,00	174,00	194,00	206,00	213,00	225,00	239,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00
E-03	160,00	183,00	206,00	213,00	225,00	239,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00
E-04	171,00	194,00	213,00	225,00	239,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00	352,00
E-05	183,00	206,00	225,00	239,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00	352,00	374,00
E-06	191,00	213,00	239,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00	352,00	374,00	396,00
E-07	202,00	225,00	251,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00	352,00	374,00	396,00	421,00
E-08	214,00	239,00	268,00	284,00	300,00	314,00	334,00	352,00	374,00	396,00	421,00	445,00
E-09	226,00	251,00	275,00	292,00	309,00	319,00	332,00	346,00	361,00	376,00	391,00	406,00
E-10	240,00	269,00	292,00	310,00	319,00	332,00	346,00	361,00	376,00	391,00	406,00	421,00
E-11	256,00	285,00	310,00	327,00	337,00	352,00	366,00	381,00	396,00	411,00	426,00	441,00
E-12	269,00	303,00	327,00	348,00	357,00	372,00	386,00	401,00	416,00	431,00	446,00	461,00
E-13	285,00	319,00	348,00	368,00	378,00	392,00	406,00	421,00	436,00	451,00	466,00	481,00
E-14	303,00	330,00	348,00	368,00	378,00	392,00	406,00	421,00	436,00	451,00	466,00	481,00
E-15	319,00	340,00	368,00	390,00	413,00	426,00	441,00	456,00	471,00	486,00	501,00	516,00
E-16	340,00	360,00	390,00	413,00	436,00	451,00	466,00	481,00	496,00	511,00	526,00	541,00
E-17	360,00	383,00	413,00	436,00	451,00	466,00	481,00	496,00	511,00	526,00	541,00	556,00
E-18	383,00	404,00	436,00	464,00	491,00	505,00	520,00	535,00	550,00	565,00	580,00	595,00
E-19	404,00	428,00	464,00	491,00	520,00	535,00	550,00	565,00	580,00	595,00	610,00	625,00
E-20	428,00	454,00	491,00	520,00	535,00	550,00	565,00	580,00	595,00	610,00	625,00	640,00

VENCIMENTOS EXPRESSOS EM REAL.